



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2319

De 21 de outubro de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 102.252,31 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), referente a contrapartida de execução de sistema de drenagem pluvial e recapeamento asfáltico na Avenida Antônio Gouvêa no bairro Santa Terezinha, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
729	154510044.1012	449051	Obras e instalações	102.252,31

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior, referente aos recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 405.663,00 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais), referente a execução de pavimentação e recapeamento asfáltico em diversos bairros da cidade, na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
644	154510044.1014	449051	Obras e instalações	405.663,00

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de superávit financeiro do exercício anterior, referente aos recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do Pré-Sal.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a execução de obras de extensão de rede de água e esgoto, na dotação orçamentária abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.16.01 – Serviços de água e esgoto:

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (RS)
730	175120046.1022	449051	Obras e instalações	300.000,00

Art. 6º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64, decorrentes de recursos de alienações (Lotes Jd. Luiz Ometto I e II).

Art. 7º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2156, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2018 a 2021 e da Lei nº 2247, de 03 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 102/103 do livro competente n.º 40 (quarenta).

DIRCEU BRAS PANO:02037997809

Assinado digitalmente por DIRCEU BRAS PANO:
02037997809
Data: 2020-10-21 09:43:27

FABIO TAVARES DA SILVA

Assinado digitalmente por FABIO TAVARES DA SILVA
Data: 2020-10-21 09:44:22